

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Emenda Modificativa nº 1/2023

EMENDA MODIFICATIVA 01 ao Projeto de Lei 36/2023, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.602, de 25 de abril de 2016, que “dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

Fica modificado o art. 2º do Projeto de Lei 036/2023, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 2º O caput do art. 32 da Lei nº 3.602/2016, passa a vigorar com a seguinte redação”.

“art. 32. O CMDCA deverá elaborar e publicar o edital de processo de escolha, respeitando o prazo de até 120 (cento e vinte) dias antes do término do mandato do conselho em exercício, contendo as regras e procedimentos detalhados a serem observados.”

Justificativa:

Desnecessária a contratação de empresa especializada para renovação do Conselho Tutelar sendo que o próprio CMDCA é capacitado para realização da eleição de seus membros dirigentes.

Congonhas, 17 de agosto de 2023.


Averaldo Pereira da Silva (Pica-Pau)

Vereador


Roberto Kleiton Guerra de Aguiar

Vereador

